



## **RESOLUÇÃO N.º 027/2022/GAB/FAF**

O Presidente da Federação Amapaense de Futebol – FAF, usando das atribuições que são conferidas pelo Estatuto da Entidade.

**CONSIDERANDO:** Que não haverá expediente na Confederação Brasileira de Futebol – CBF, em virtude de férias coletivas.

**RESOLVE:** Determinar que no período de **12/12/2022 a 02/01/2023, NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE**, no âmbito da Federação Amapaense de Futebol – FAF, retornando as suas atividades normais no dia 03 de Janeiro de 2023, no horário das 13:00 às 19:00 horas.

Dê-se ciência

Cumpra-se

E publique-se

Gabinete da Presidência da Federação Amapaense de Futebol – FAF, em Macapá 06 de Dezembro de 2022.



**Raimundo Pereira Góes da Silva Netto**  
**Presidente em Exercício**